



Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI Nº 850/2020

**AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica autorizada a prorrogação do prazo da contratação temporária realizadas com base na Lei Municipal nº 811/2019, pelo período de 12 (doze) meses, mantida as mesmas condições da citada Lei.

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba-ES, 08 de julho de 2020.


JOÃO DO CARMO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, 08 de julho de 2020


WENDEL DE SOUZA FONSECA
CHEFE DE GABINETE